



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI MUNICIPAL Nº 689/2018

EMENTA: REAJUSTA AS TARIFAS DE ÁGUA E TABELA DE SERVIÇOS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) AOS USUÁRIOS URBANOS, COMUNIDADES RURAIS E DISTRITO PLANALTO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar reajuste sobre os valores da tabela de tarifas a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), na ordem de **4% (quatro inteiros por cento)** aos usuários do perímetro Urbano, Comunidades Rurais e Distrito Planalto do Município de Nova Guarita – MT.

Parágrafo único. O percentual referido no *caput* do artigo será incorporado nas Tabelas de Tarifas, que vigorará com a redação prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar reajuste na ordem de **4% (quatro inteiros por cento)** sobre os valores da Tabela de Serviços Efetuados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a todos os usuários do Município de Nova Guarita.

Parágrafo único. O percentual referido no *caput* do artigo será incorporado na Tabela de Serviços Efetuados, que vigorará com a redação prevista no Anexo II desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 11 de setembro de 2018.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO I

TABELA I

TARIFA DE ÁGUA PARA O PERÍMETRO URBANO DE NOVA GUARITA

CATEGORIA 1 - RESIDENCIAL	
Consumo - M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – até 12 m ³	21,95
Entre 13 e 15 m ³	1,97/m ³
Entre 16 e 20 m ³	2,32/m ³
Entre 21 e 26 m ³	2,61/m ³
Entre 27 e 36 m ³	3,04/m ³
Acima de 36 m ³	3,30/m ³

CATEGORIA 2 E 3 – COMERCIAL E INDUSTRIAL	
Consumo – M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – Até 12 m ³	30,70
Entre 13 e 15 m ³	3,45/m ³
Acima de 15 m ³	4,18/m ³

CATEGORIA 4 – PODER PÚBLICO	
Consumo – M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – Até 12 m ³	31,64
Entre 13 e 15 m ³	3,46/m ³
Entre 16 e 20 m ³	3,76/m ³
Acima de 20 m ³	4,18/m ³

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



TABELA II

TARIFA DE ÁGUA PARA O DISTRITO PLANALTO

CATEGORIA 1 - RESIDENCIAL	
Consumo - M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – até 15 m ³	30,07
Entre 16 e 20 m ³	2,53/m ³
Entre 21 e 26 m ³	2,87/m ³
Entre 27 e 36 m ³	3,54/m ³
Acima de 36 m ³	3,64/m ³

CATEGORIA 2 E 3 – COMERCIAL E INDUSTRIAL	
Consumo – M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – Até 12 m ³	33,64
Entre 13 e 15 m ³	3,79/m ³
Acima de 15 m ³	4,58/m ³

CATEGORIA 4 – PODER PÚBLICO	
Consumo – M ³	Valor R\$
Taxa Mínima – Até 12 m ³	34,77
Entre 13 e 15 m ³	3,80/m ³
Entre 16 e 20 m ³	4,10/m ³
Acima de 20 m ³	4,58/m ³

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



TABELA III

TARIFA DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS

Consumo - M ³	Valor R\$
Consumo até 20 m ³ mensal	0,95/m ³
Entre 21 e 40 m ³ mensal	1,35/m ³
Entre 41 e 60 m ³ mensal	1,68/m ³
Acima de 60 m ³ mensal	2,43/m ³

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO II

TABELA I

TABELA DE SERVIÇOS EFETUADOS PELO SAAE – SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição do Serviço	Valor R\$
CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO – USUÁRIOS DAS COMUNIDADES RURAIS;	6,65
CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO – USUÁRIOS DO PERIMETRO URBANO E DISTRITO PLANALTO;	1,38
DESLIGAMENTO;	11,02
DESLOCAMENTO DE CAVALETE – A PEDIDO DO USUÁRIO;	36,27
EXPEDIENTE – EMISSÃO DE 2ª VIA/AVISO PAGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE NOME OU PARCELAMENTO;	4,50
LIGAÇÃO;	36,27
MULTA POR RETENÇÃO DE MEDIDOR;	126,08
MULTA POR USO DE FORMA INDEVIDA;	78,79
RELIGAÇÃO – A PEDIDO DO USUÁRIO;	15,74
RELIGAÇÃO – APÓS CORTE POR NÃO PAGAMENTO;	30,21
RELIGAÇÃO – NA REDE;	63,02
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO – IRRECUPERÁVEL;	226,89
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO – RECUPERÁVEL;	62,96
VIOLAÇÃO DE LACRE;	37,78
VIOLAÇÃO DE REDE;	242,03

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

AV. DOS MIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - -CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO